



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 689 – P

Palmas, 06 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 4.183/2023, originária do Projeto de Lei nº 523/2021, de autoria do Deputado Jair Farias, que declara o Município de Babaçulândia, no Estado do Tocantins, Capital Tocantinense do Turismo.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

RECEBI, 06/07/2023

M.º José Mauro


Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente